

=LEI Nº 3.211 DE 28 DE ABRIL DE 2025=

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, e inclui novo elemento de despesa.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.08 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Dotação Orçamentária.....: 0824401092050000 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)
Elemento Econômico.....: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF
Valor.....: R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos transferidos pelo Fundo Nacional Assistência Social.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E***
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de abril de 2025.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-